

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 952/XIII/3.ª \(PCP\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	952/XIII/3.ª
Proponente/s:	Quinze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Exceciona de notificação os condutores de veículos em prestação de socorro (22.ª alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 114/94, de 3 de maio).
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª), com conexão à Comissão de Saúde (9.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane

DAPLEN (ext. 11410)

Data: 16 de julho de 2018